



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL MS-GEOGRAFIA - Nº 2026.88

#### EDITAL Nº 01/2026 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COLEGIADO DE CURSO DO PPGG 2026

Programa de Pós-Graduação em Geografia torna público o calendário de reuniões ordinárias aprovado em reunião Colegiada para o **PPGG**.

Data	Dia da Semana
<b>02 de março - Recepção dos novos mestrandos e doutorandos</b>	Segunda-feira
<b>11 de março de 2026</b>	Quarta-feira
<b>13 de abril de 2026</b>	Segunda-feira
<b>21 de maio de 2026</b>	Quinta-feira
<b>11 de junho de 2026</b>	Quinta-feira
<b>21 de julho de 2026</b>	Terça-feira
<b>13 de agosto de 2026</b>	Quinta-feira
<b>18 de setembro de 2026</b>	Sexta-feira
<b>21 de outubro de 2026</b>	Quarta-feira
<b>11 de novembro de 2026</b>	Quarta-feira

**01 de dezembro de 2026**

**Terça-feira**

As datas poderão sofrer eventuais alterações em virtude das demandas e atividades docentes, assim como da decisão do próprio colegiado.

**CONFORME O REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**Art. 94.** O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, científica da Coordenação do Curso.

**§ 1º** Na primeira reunião do ano corrente será estabelecido o calendário com as datas de reuniões ordinárias do Colegiado de Curso, seu formato (remoto ou presencial) e o aplicativo de mensagens que poderá ser utilizado para os casos previstos no § 11.

**§ 2º** As reuniões ordinárias não poderão coincidir com as datas do calendário de reuniões dos Conselhos Superiores, do Colegiado Setorial e do Departamento de Ensino.

**§ 3º** O formato das reuniões será definido pelos Membros do Colegiado de Curso e poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela manifestação da maioria.

**§ 4º** As reuniões deverão ser devidamente documentadas por ata, independentemente do seu formato.

**§ 5º** As reuniões em formato remoto deverão ser realizadas na plataforma virtual disponibilizada oficialmente pela universidade para atividades dessa natureza.

**§ 6º** As datas definidas em calendário, constituem-se em convocação automática de todos os membros do Colegiado de Curso. Não havendo pauta ou assunto relevante para ser discutido, será encaminhado pela Coordenação de Curso, via e-mail, aviso de cancelamento da reunião ordinária no mesmo prazo estipulado para o envio da pauta.

**§ 7º** As reuniões do Colegiado de Curso instalam-se com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as deliberações e votações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

I - Os membros do Colegiado de Curso serão notificados sobre a pauta da reunião, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, da data prevista para a realização da reunião.

II - Os assuntos e processos a serem inseridos na pauta de cada reunião ordinária, deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência à publicação da pauta.

III - Em caso de Reunião Extraordinária, os membros serão convocados, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, constando da convocação a pauta da reunião.

IV - Em caso de urgência, o prazo da convocação de reunião extraordinária poderá ser reduzido, justificando-se o motivo.

V - O Coordenador de Curso exerce o direito de voto e, no caso de empate,

também o voto de qualidade.

§ 8º Das decisões do Colegiado de Curso caberá recurso, com efeito suspensivo, e no prazo de 10 (dez) dias, ao Colegiado Setorial respectivo.

§ 9º O não-comparecimento do membro do Colegiado de Curso, sem motivo justificado, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas implicará em perda de mandato, por ato do Reitor, após deliberação do Colegiado de Curso.

§ 10º O pedido de justificativa referida no parágrafo anterior deverá ser apresentado à coordenação do Colegiado, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ausência, e submetido à deliberação do Colegiado de Curso.

§ 11º As consultas aos membros do Colegiado a respeito de temas urgentes e de baixa complexidade poderão, desde que prévia e expressamente autorizadas pelo Colegiado, serem feitas por aplicativo de mensagens ou pelo e-mail institucional, cabendo à Coordenação de Curso documentá-las, por meio de ata, nos autos do processo respectivo.

§ 12º Compete à Coordenação de Curso definir a respeito de temas urgentes e de baixa complexidade.

§ 13º As consultas de que trata o § 11 deverão conter prazo limite para manifestação.

§ 14º Antes do final do prazo limite, havendo manifestação da maioria simples dos membros do Colegiado de Curso nesse sentido, o tema deverá ser objeto de deliberação em reunião presencial ou remota do Colegiado de Curso.

Programa de pós-graduação em Geografia da UEPG.

Coordenadora: Karin Linete Hornes.

Vice coordenador: Celbo Antônio da Fonseca Rosas.



Documento assinado eletronicamente por **karin Linete Hornes**,  
**Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado**, em 09/02/2026, às 16:51, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2978793** e o código CRC **8001480F**.